



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 12001/09

DECRETO Nº 11680, DE 15 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Tombamento de Núcleo Urbano que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados, como monumento de interesse arquitetônico e urbanístico, os bens integrantes do conjunto histórico, artístico e paisagístico do núcleo urbano da Pedra Negra, conhecido popularmente como "POVOADO DA CONSTROEM".

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de JULHO de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Monteclaro
CARLOS EUGENIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de JULHO de 2008.

Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA